

Anexo 1

Modelo de Edital Interno do Processo Seletivo para o Programa de Monitoria

EDITAL Nº 06/2025 – Processo Seletivo para o Programa de Monitoria

Com base na Deliberação Ceeteps 01/2010 consolidada pela 40/2018 e na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, a Direção da Fatec Marília – Estudante Rafael Almeida Camarinha faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo do Programa de Monitoria do Centro Paula Souza (CPS). As disciplinas e o número de vagas foram distribuídos como segue:

1. DAS VAGAS

1.1. Estão em oferecimento 02 (duas) vagas, distribuídas para o Programa de Monitoria de Disciplina - MD - conforme Tabela 1.

TABELA 1. VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE DISCIPLINA (MD)

<i>Disciplinas</i>	<i>Carga horária</i>	<i>Tarde</i>	<i>Noite</i>	<i>Prof. Responsável</i>
<i>Conservação e Refrigeração de Alimentos</i>	<i>4h / semanais</i>	<i>01 vaga Segunda feira das 13:30 às 17:30</i>		<i>Prof. Me. Leandro Repetti</i>
<i>Matemática Financeira</i>	<i>8h / semanais</i>		<i>01 vaga Segunda, terça, quarta e quinta das 17 às 19 horas</i>	<i>Prof. Dra. Marie Oshiiwa</i>

1.3 Estão relacionados duas(02) vagas, do Programa de Monitoria de Disciplina - MD conforme Tabela 3.

TABELA 3. VAGAS EM RENOVAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA DE DISCIPLINA (MD)

<i>Vagas em Renovação</i>				
<i>Nº do Edital</i>	<i>Modalidade</i>	<i>Linha de Pesquisa ou Disciplina</i>	<i>Vagas</i>	<i>Nome do Monitor</i>
05	<i>MD</i>	<i>Algoritmo e Lógica de Programação</i>	<i>02 vaga</i>	<i>Hugo Araki Facchini</i>
				<i>Luca de Cerqueira César Yarmak</i>

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 1.1. Ter cursado com aprovação a disciplina objeto do edital ou disciplinas equivalentes, nos termos estabelecidos no Regulamento de Graduação.
- 1.2. Estar com a sua matrícula ativa, sendo indeferida a inscrição de aluno com a matrícula trancada.
- 1.3. Disponibilidade para cumprir 04 (quatro) horas ou 08 (oito) horas semanais;
- 1.4. Realizar o **download** da documentação necessária, preencher, assinar, digitalizar e submeter no ato de inscrição, por meio do formulário eletrônico;
- 1.5. **Para os alunos que forem aprovados, abrir conta corrente individual no Banco do Brasil, ativa e sem restrições no Cadin.** (Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais). **Enviar número da agência do Banco do Brasil e número da conta corrente até o dia 15/01/2025, para o e-mail "marcello.pereira@fatec.sp.gov.br"**

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições ocorrerão no período de: 00h00 do dia 11/12/2024 a 23h59 do dia 23/12/2024.
- 2.2. As inscrições acontecerão por meio de formulário eletrônico disponível em <https://forms.office.com/r/dx6taeZBq6>
- 2.3. O aluno deverá logar com seu e-mail @fatec para realizar a inscrição
- 2.4. Os documentos necessários deverão ser preenchidos, assinados e enviados no ato da inscrição, anexando os referidos arquivos nos campos do formulário de inscrição, conforme lista a seguir:
 - 2.4.1. **Programa de Monitoria de Disciplina (MD):**
 - a. Histórico escolar
 - b. **Para os alunos que estão realizando o processo de renovação de suas vagas no programa de monitoria na disciplina de Algoritmo e Lógica de Programação é necessário inserir na área destinada ao termo de compromisso o termo de compromisso utilizado e assinado pelo aluno e a diretora da unidade.**
 - c. Termo de Compromisso, preenchido e assinado. Disponível para download em <https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria/> (será coletada assinatura pela direção após seleção dos Bolsista)

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Programa de Monitoria de Disciplina (MD):

- a. Os dados e documentação referentes à inscrição para candidatura à Monitoria de Disciplina serão encaminhados para os coordenadores do curso para que a inscrição seja analisada e classificada;
- b. Com base no histórico escolar, a inscrição será indeferida caso o aluno não tenha concluído com sucesso a disciplina de monitoria;
- c. As inscrições deferidas serão classificadas de acordo com a nota final obtida na disciplina;
- d. Em caso de empate, o Percentual de Rendimento (PR) será utilizado para classificação.

*Se o coordenador de curso julgar pertinente a realização de exame e entrevista, nos termos previstos no artigo 4º da Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, deverão ser definidas no edital as datas de cada uma dessas etapas e o peso de cada uma no processo de seleção.

4. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

4.1.O resultado será divulgado até o dia 06/12/2024, contados a partir do término das inscrições.

5. DO PAGAMENTO DA BOLSA

5.1 Os alunos contemplados no Programa de Monitoria receberão pagamento de bolsa mensal proporcional à quantidade de horas disponibilizada prevista no art. 5º, §1º e art. nº 40, de 08-02-2018, que dispõe sobre o Programa de Monitoria nas Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza a saber:

Art. 5º - O tempo utilizado para as atividades de Monitoria será de no mínimo 4 (quatro) e no máximo 8 (oito) horas semanais, seja nas atividades práticas e de exercícios, ou na aplicação de conhecimentos no contexto socioeconômico do Estado de São Paulo.

§ 1º - A integração no Programa será feita, a cada vez, por um período de 5 (cinco) meses, podendo iniciar-se juntamente com o primeiro ou com o segundo semestre letivo, com possibilidade de uma única recondução.”

Art. 6º, §1º - O valor remuneratório para cada hora de Monitoria prevista corresponderá a 25% do valor da hora-aula paga a Professor de Ensino Superior I-A.

5.2 Caso ocorra a inclusão no Cadin (Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais) o pagamento e atividades de monitoria serão suspensos até sua regularização junto ao Cadin.

6. DA CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

Para MD:

6.1. Até 15 (quinze) dias após o término do período letivo os alunos e seus orientadores deverão entregar os relatórios pertinentes para finalização ou solicitação de prorrogação do programa, previstos na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, Cap. I art. 5º, § 2º a saber:

§ 2º - O Coordenador de cada curso fará a compilação de todos os relatórios recebidos e os encaminhará à Congregação da Unidade ou ao Comissão de Implantação, para fins de aprovação da continuidade das disciplinas no programa.

Profa. Dra. CLÁUDIA CRISTINA TEIXEIRA NICOLAU
Diretor da Unidade de Ensino